



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 223/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 26/2022-SE

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, e alterações, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a entidade **INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I**, com endereço sede na Rua Manoel Motta, nº 35 - Eldorado - Diadema – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.588.425/0001-99 - matriz e locais de atendimento na Av. General Barreto de Menezes, nº 366 - Jd. Silvina - S.B.Campo – SP e na Rua Guilherme Lorenzoni, nº 504 – Alves Dias - S.B.Campo – SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.588.425/0002-70 - filial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Diadema sob nº 77928, neste ato representada por Willians Henrique da Silva, portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED] doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.075448/2021-84, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.0** – Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração nº 26/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo nº SB.075448/2021-84.

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula tem por fundamento a cláusula quinta do Termo de Colaboração ora aditado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 306.361,47 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), onerando as dotações orçamentárias n.ºs 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, conforme discriminado a seguir:



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

- I. Complementação de recursos no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no segmento de Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel, considerando as despesas com a contratação de serviços de vigilância e segurança desarmada por tempo determinado;
- II. Complementação de recursos no valor de R\$ 123.439,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), no segmento de Despesas com Pessoal – Custeio, servindo para ocorrer com as despesas relativas ao reajuste salarial;
- III. Complementação de recursos no valor de R\$ 140.921,87 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), para a execução de despesas relativas à adequação da meta de atendimento da entidade, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **ENTIDADE** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA

**4.0** – A publicação, por extrato, do presente aditamento, será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, em meio oficial de publicidade.

### CLÁUSULA QUINTA

**5.0** - Ficam mantidas os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

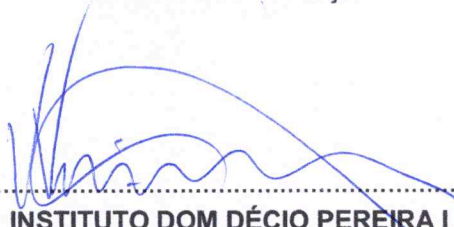


**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

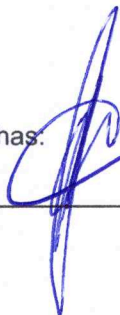
São Bernardo do Campo, em 20 / 06 /2023.

  
.....  
**SÍLVIA DE ARAUJO DONNINI**  
Secretária de Educação

  
.....  
**INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA I**  
Willians Henrique da Silva  
Presidente

Testemunhas.

1



2



3

